LEI MUNICIPAL Nº 2.097/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências".

MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sertão RS, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 199.875,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 75.125,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), para aquisição de máquinas e equipamentos na seguinte classificação dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.01. Secretaria da Agricultura

1032 – Aquisição de máquinas e equipamentos 88022/2013

Recurso 1117 – R\$ 199.875,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Recurso 01 - livre – R\$ 75.125,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$ 275.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.02 - Fundo de Assistência Social

1143 – Construção de casas populares

(Recurso 01 – Livre)

10.02 – Fundo Municipal da Agricultura

1.021 – Projeto da Patrulha Agrícola

(Recurso 01 - Livre)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSR\$ 75.125,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 24 de março de 2014.

Marcelo D'Agostini
Profeito Municipal

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Em 24.03.2014.

Pedro Alberto Gobbo